



PROTOCOLO Nº 2.151
Em, 30/07/98

[Signature]
P/M. do Carmo dos S. Barbosa
Arquivista

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
PALÁCIO "JUVENAL LAMARTINE DE FARIA"

LEI Nº 673

- DE 13 DE JULHO DE 1998.

Abre um Crédito Especial ao Orçamento Geral do município de 1998, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Acari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município de Acari-RN, de acordo com o que determina o Artigo 41, item II da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 660, de 18 de dezembro de 1997, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para fazer face as despesas abaixo discriminadas:

0209 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Função 10 - Habitação e Urbanismo

Programa 60 - Serviços de Utilidade Pública

Subprograma 325 - Limpeza Pública

Projeto - Construção de uma Usina de Compostagem de Lixo

59051 - Obras e Instalações R\$ 60.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, parte da anulação da dotação abaixo especificada e parte dos recursos advindos de Convênio a ser firmado com o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde.

Anulação:

0209 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

349092 - Despesas de Exercício Anterior R\$ 12.000,00

Convênio com o MS/FNS R\$ 48.000,00

[Handwritten initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
PALÁCIO "JUVENAL LAMARTINE DE FARIA"

Total R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari-RN, 13 de julho de 1998.

msfernandes

Maria Salésia Fernandes

CPF 049 712 304 - 59

Prefeita

[Signature]
Juarez Alves da Silva

Secretário de Administração

CPF 154 943 494 - 20